



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI N° 164 /2024

Altera a redação da Lei Municipal 3762, de 14 de outubro de 2022, que “autoriza o Poder Executivo auxiliar na estruturação para eventos esportivos, de lazer, cultura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabirito APROVA:

Art. 1º- Fica acrescido o inciso X ao parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 3762, de 14 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

Parágrafo único- O auxílio para estruturação de eventos esportivos, de lazer e culturais compreenderá itens e serviços que assegurem comodidade e proteção aos participantes e espectadores, como:

(....)

X- Sonorização e palco de pequeno porte.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2024.

DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa permitir que o Poder Executivo atue de forma mais efetiva na organização e estruturação de eventos esportivos, de lazer e culturais, reconhecendo a importância dessas atividades para o desenvolvimento social e econômico da comunidade.

Investir em eventos de lazer e cultura contribui para a promoção de um ambiente saudável e sustentável, incentivando hábitos positivos entre a população e valorizando o patrimônio cultural local.

Eventos esportivos e culturais promovem a integração social, estimulam a prática de atividades físicas, valorizam a cultura local e fomentam o turismo. Essa dinâmica gera emprego e renda, além de fortalecer a identidade cultural.

A maioria dos organizadores enfrenta dificuldades logísticas e financeiras para a realização de eventos. O apoio do Poder Executivo pode garantir a infraestrutura necessária, como espaços públicos adequados, segurança, transporte e divulgação, aumentando a qualidade e a participação popular. Considerando que a lei vigente já autoriza o auxílio pelo poder público de alguns itens, e considerando que a sonorização e a estrutura de palcos é uma demanda que também envolve para a realização desses eventos, fica acrescido a possibilidade de autorização do poder público em disponibilizar aos eventos sociais, esportivos e de lazer a sonorização e palcos de pequeno porte com a finalidade de atender melhor a população.

DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA

VEREADOR